



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Canarana

RESOLUÇÃO Nº 037/91

DE 19 DE MARÇO DE 1.991

Atribui valores às diárias aos vereadores e demais servidores da Câmara Municipal de Canarana.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ' DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que o plenário' aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados os valores das diá rias a serem pagas aos vereadores e demais servidores da Câmara Municipal a serviço fora da área do município, nos seguintes valores:

PARA OS VEREADORES MUNICIPAIS

- CAPITAIS DE ESTADOS 5,5 MVR
- OUTRAS CIDADES 4,5 MVR

PARA OS DEMAIS SERVIDORES

- CAPITAIS DE ESTADOS 4,5 MVR
- OUTRAS CIDADES 4,0 MVR

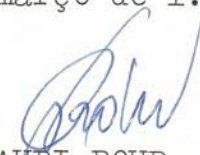
Art. 2º - O cálculo será feito em cima da MVR do mês.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo à 01 de março de 1.991, revogando-se' as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Sala de Sessões, 19 de março de 1.991.


JURACI P. FABRICIO
PRESIDENTE


NAUDI ROHR
1º SECRETÁRIO